



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
CNPJ/MF: 24.791.154/0001-07

LEI Nº 07 DE 26 DE MARÇO DE 2009.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE 01 (UM) LOTE URBANO, NESTA CIDADE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MG, AO INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a DOAR ao INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social 01 (um) lote urbano com área de 1.250 M2 (Um mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), situado à rua Mato Grosso, conforme planta em anexo.

Art. 2º - O bem doado descrito no artigo 1º desta lei, será destinado à construção da Sede do INSS no município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

São João do Paraíso, MG, 26 de março de 2009.

JOSE DE SOUSA NELCI
Prefeito Municipal

Sancionada em: 27/03/09

Jose de Sousa Nelci
Jose de Sousa Nelci
PREFEITO MUNICIPAL